



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 297, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**INSTITUI O USO OBRIGATÓRIO DE COLETES
BALÍSTICOS DURANTE JORNADA DE
TRABALHO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE BAYEUX.**

A Prefeita Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da obrigatoriedade do uso de coletes balísticos durante a jornada de trabalho dos agentes da Guarda Civil Municipal de Bayeux;

CONSIDERANDO que os coletes balísticos entram no rol de EPI's (Equipamento de Proteção Individual);

CONSIDERANDO, a necessidade de zelar pela integridade física dos agentes conforme art.65, Inciso VI da Lei Complementar nº04/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XXII extensível aos servidores públicos por força do art. 39, §3º que prevê o direito do servidor à redução dos riscos inerentes ao trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso obrigatório de coletes balísticos durante a jornada de trabalho dos agentes da Guarda Civil Municipal de Bayeux.

Parágrafo único. O acautelamento dos coletes balísticos e demais materiais bélicos será disposto por meio de normativa administrativa interna estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Bayeux.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Bayeux, 28 de dezembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux